



Ofício nº : 494/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Cuiabá-MT

Assunto: Processo n.º 2019388/2025 – Fiscalização Ordenada

Prezada Senhora,

Nos termos dos arts. 96, inciso VI, 101, 104, 113, 114, 120, e 197 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental nº 8/2025 (RITCE/MT), **cito** Vossa Excelência para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar neste Tribunal de Contas alegações acerca do Relatório Técnico¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso) e no art. 105 do RITCE/MT.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

(assinatura digital)²
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 640182/2025.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

